



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.943, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

**Fixa a remuneração para o Cargo
Comissionado de Assessor Jurídico da
Câmara.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O vencimento inicial do cargo comissionado de Assessor Jurídico, criado através da Resolução nº 279/2022, de 05/05/2022, será de R\$ 3.204,62 (três mil, duzentos e quatro reais e sessenta e dois centavos).

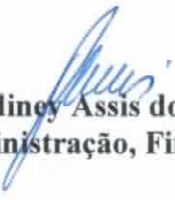
§1º - O vencimento será reajustado na mesma época e pelo mesmo índice dos demais servidores municipais.

§ 2º - O disposto neste artigo não prejudica a percepção de acréscimos legais pelo servidor, tais como aqueles previstos na Lei Orgânica do Município, no Estatuto dos Servidores Municipais e em outras normas pertinentes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedralva, 18 de agosto de 2022.


Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal


Sidiney Assis dos Reis
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento